



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

Ofício nº CM-040/2025 – CT/GabPres

Divinópolis, 05 de setembro de 2025

**À Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG**

A/C: Exmo. Sr. Prefeito Gleidson Azevedo

***Assunto: Impossibilidade de adoção do rito de regime de urgência – PLEM 044/2025***

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, atendendo a solicitação do Exmo. Vereador Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Anderson da Academia, encaminhar à V.Exa. ofício prestando informações sobre a impossibilidade de recebimento do PLEM 044/2025 com tramitação de regime de urgência, dado o não atendimento às condições regimentais (ofício em anexo).

Sendo assim, informamos que o referido projeto seguirá tramitação regular.

Atenciosamente,

***Vereador Israel da Farmácia***  
***Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis***

## Assinantes

✓ **Presidente da Camara Municipal de Divinopolis**

Assinou em 05/09/2025 às 17:28:36 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ISRAEL MENDONCA com o CPF **\*\*\*.119.356-\*\***, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Presidente da Camara Municipal de Divinopolis, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

728

9GV

O20

ZNM



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 04 de setembro de 2025

Ofício CM – 098/2025 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Impossibilidade de adoção do rito de regime de urgência – PLEM 044/2025

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal, Israel da Farmácia, o **PLEM 044/2025** encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, contendo proposta de alteração da Lei Municipal nº 9.500, de 26/12/2024, veio acompanhado de pedido de adoção do rito de regime de urgência a que faz referência o art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Analisando detidamente as justificativas para adoção do rito especial de tramitação, e da mesma forma a natureza da matéria tratada na proposição, observa-se, com a devida vênia, que a adoção do regime de urgência de tramitação encontra óbice por inadequação da justificativa, por não cabimento nas hipóteses do art. 253, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **impondo-se seu indeferimento** por parte de V.Exa., **recomendando-se a remessa de comunicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.**

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

**Anderson da Academia**

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal  
Israel da Farmácia

## Assinantes

✓ **ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES**

Assinou em 05/09/2025 às 13:20:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.462.676-\*\***

Eu, ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2LP

EL8

GQ0

1DY



Identificador	Assunto		
OFIC-3978-2025	Impossibilidade de adoção do rito de regime de urgência – PLEM 044/2025		
Tipo	Grupo	Solicitante	Data/Hora
Ofício		Presidente da Camara Municipal de Divinópolis	05/09/2025 17:41
<b>Conteúdo</b>			
<p>Re: Impossibilidade de adoção do rito de regime de urgência – PLEM 044/2025× "Gabinete Prefeito Divinópolis" &lt;gabineteprefeitodivinopolis@gmail.com&gt; 5 de setembro de 2025 às 17:36 Para: presidencia@divinopolis.mg.leg.br Spam Score: Tags:</p> <p>Confirmo recebimento.</p> <p>ATT,</p> <p>Gustavo Guimarães Secretário do Prefeito</p> <p>GABINETE DO PREFEITO Prefeitura Municipal de Divinópolis Av. Paraná, 2601, sala 501, bairro São José Cep: 35501-169 - Tel.: (37) 3229-8118</p> <p>Re: Impossibilidade de adoção do rito de regime de urgência – PLEM 044/2025× "Felipe Soalheiro" &lt;felipesoalheiroisrael@gmail.com&gt; 5 de setembro de 2025 às 17:34 Para: presidencia@divinopolis.mg.leg.br Spam Score: Tags:</p> <p>Recebido.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Felipe Soalheiro Israel Assessor Executivo Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG (37) 3229-8107</p>			

**Eventos da Tarefa**

Quantidade de Eventos: 0